PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito Adicional Especial, no valor de R$ 44.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva, MG, autorizado a abrir no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 44.000,00, em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
05 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
13.391.0011.2178 – Manutenção dasAções/Serviços/Espaços do Patrimônio Cultural
3.3.50.41 – Contribuições R$ 44.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.000

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao previsto nesta lei serão oriundos da anulação parcial/total, na dotação abaixo indicada do orçamento vigente do Município, no seguinte valor:

02 – PODER EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0012.3055 – Restruturação dos Serviços/Ações/Espaços de Esporte e Lazer
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 44.000,00
Ficha 203
Fonte de Recurso: 1.500.000

Art. 3º Havendo necessidade, fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 29% de seu montante integral.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 24 de junho de 2024.

JOSIMAR SILVA DE FREITAS:86135643649 Assinado de forma digital por JOSIMAR SILVA DE FREITAS:86135643649

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 24 / 06 / 2024
Horas: 15 : 00
Protocolo: 458 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 023/2024/PMP

Pedralva, 24 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Cláudio de Lima Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que *Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito Adicional Especial, no valor de R$ 44.000,00, e dá outras providências,* sendo que o valor do referido crédito especial será repassado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEDROCK, Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.484, de 25/06/2010, sediada na Rua Prefeito Lafaiete da Costa Paiva, nº 109, centro, CEP 37.520-000, Pedralva, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.537/0001-07.

Para tanto, presto as seguintes justificativas:

Em reunião realizada no dia 19 de junho de 2024 ás 16h, o Conselho Municipal do Patrimonio Cultural aprovou o valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** para a realização do evento PEDROCK, Evento inventariado no ano de 2023 como bem imaterial do município. Além desse valor, foi também aprovado o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para a contratação do show do Beto Guedes, que já está confirmado e contratado. O evento seá realizado nos dias 19, 20 e 21 de julho.

Aproveitamos a oportunidade para destacar a trajetória e importância do PEDROCK para nossa comunidade e região. Desde sua primeira edição em 2001, realizada em cima da carroceria de um caminhão na praça central da cidade, o PEDROCK tem crescido significativamente, tanto em número de bandas participantes quanto em atividades paralelas que beneficiam instituições locais como a APAE e a Vila Vicentina. Nesse ano o evento está para ser realizado no Estádio Monti com uma estrutura que irá fornecer mais comodidade e segurança aos munícipes e turistas. A secretaria de Desenvolvimento já possui um calendário pós e antecedente ao evento para manutenção do gramado.

O PEDROCK é uma mostra de bandas de diversos estilos e tem como objetivo principal a divulgação de novas bandas, sem visar lucro, sempre trabalhando em prol de Pedralva

e ajudando instituições locais. Além disso, é reconhecido como um evento turístico importante na região e tem a certificação ambiental do Projeto Carbono Zero.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, e esperamos a sua aprovação, **em regime de urgência**.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSIMAR SILVA DE FREITAS:86135643649

Assinado de forma digital por JOSIMAR SILVA DE FREITAS:86135643649

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal